**AUTÓGRAFO Nº 79/2024**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 47/2024**

 **Dispõe sobre o Programa de Reabilitação e Fisioterapia Pélvica na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências.**

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

 **Art. 1º** O Poder Executivo promoverá o programa de reabilitação e fisioterapia pélvica direcionada à saúde das mulheres no Município.

 § 1º A reabilitação e a fisioterapia pélvica buscarão assistir:

I - pacientes em pós-operatório de cirurgias ginecológicas;

II - incontinência urinária, infecção urinária de repetição;

III - endometriose;

IV - prolapso de bexiga; e

V - dor pélvica e outras necessidades aferidas pelo profissional de saúde.

 § 2º A fisioterapia pélvica será inserida no planejamento do Programa de Atenção à Saúde da Mulher, compreendendo o pré-natal, parto e pós-parto, e no Programa Melhor em Casa.

 **Art. 2º** O órgão responsável deverá promover por meios digitais e impressos orientações preventivas, os primeiros cuidados e tratamentos para disfunções crônicas da área pélvica na rede pública de saúde.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Câmara Municipal de Valinhos,

 aos 12 de novembro de 2024.

 **Sidmar Rodrigo Toloi**

 **Presidente**

 **César Rocha Andrade da Silva**

 **1º Secretário “ad hoc”**

 **Alexandre Luiz Cordeiro Felix**

 **2º Secretário “ad hoc”**

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.